



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

1ª Sessão Ordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
APROVADO SEM EMENDAS
Em 14/02/2026

Aprovado 8x0

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026,

26 de janeiro de 2026

*Regulamenta a filiação da Câmara
Municipal de Mataraca-PB a
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS do Estado da Paraíba –
FECAM-PB e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores do Município de Mataraca - PB, inscrita do CNPJ sob o nº **01.799.815/0001-45**, se filiar à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS do Estado da Paraíba – FECAM-PB, inscrita no CNPJ sob o nº **62.515.729/0001-58**, instituição representativa da classe política de Vereadores do Estado da Paraíba, com Sede no município de João Pessoa – PB.

Art. 2º. Fica assegurado à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mataraca - PB, filiada à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS do Estado da Paraíba, Presidentes de Câmaras e Câmaras Municipais do Estado da Paraíba – FECAM-PB:

I - A participação dos seus parlamentares que se encontram no exercício efetivo do seu mandato parlamentar, as ações e atividades desenvolvidas pela FECAM-PB, de forma livre, independente e direta, sem necessidade de indicação por quem quer que seja;

II - Descontos na participação de eventos organizados pela FECAM-PB, que sejam realizados no âmbito do Estado da Paraíba, em que tenham como escopo a mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;

III - Disponibilidade gratuita de espaço no site da FECAM-PB para a publicação dos atos e eventos do interesse da Câmara Municipal de MATARACA-PB.

IV - Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário.

Art. 4º. Fica a Câmara Municipal de MATARACA-PB autorizada a adimplir junto à FECAM-PB com uma contribuição mensal.

deputado
ABR

João

Alcides

Bruno

Paulo

Carla



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

§ 1º - A contribuição de que trata o caput deste Artigo terá destinação exclusiva para as atividades da FECAM-PB, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

§ 2º - As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da Entidade, através de transferência eletrônica, a título de Contribuição estatutária.

§ 3º - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados de acordo com a decisão da Assembleia Geral da FECAM-PB.

§ 3º - A FECAM-PB prestará contas à Câmara Municipal de Vereadores do município de MATARACA-PB através de seus balancetes mensais e balanço anual, comprovando a aplicação dos recursos, objeto do presente ato.

Art.5º. A contribuição cessará pela dissolução da FECAM-PB e/ou por meio estatutário, ou por revogação da presente Resolução, após ouvido a maioria absoluta da Casa, levando a condição de desfilhada, que será comunicado por escrito a FECAM-PB.

Art.6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

Art.7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mataraca-PB, 26 de janeiro de 2026.

Fernando Lima de Moura
FERNANDO LIMA DE MOURA

Presidente

Josivan Vidal de Negreiros
JOSIVAN VIDAL DE NEGREIROS

Vice-Presidente

Rosimeure Miranda do Nascimento
ROSIMEURE MIRANDA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

Walterluzia Mª Emília Brandão Mendes
WALTERLUZIA Mª EMÍLIA BRANDÃO MENDES

2ª Secretária

ABP
esfereadas

Ey

Deo

Burcin

Kup

unifep



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução nº 001/2026 tem por finalidade regulamentar a filiação da Câmara Municipal de Mataraca à Federação das Câmaras Municipais do Estado da Paraíba – FECAM-PB, entidade de reconhecida atuação institucional na representação, fortalecimento e qualificação do Poder Legislativo Municipal paraibano.

A FECAM-PB exerce papel estratégico no apoio às Câmaras Municipais, promovendo a integração entre os parlamentos locais, a defesa das prerrogativas do Legislativo, a capacitação contínua de vereadores e servidores, bem como a difusão de boas práticas legislativas, administrativas, jurídicas e orçamentárias. A filiação possibilita à Câmara de Mataraca acesso direto a orientações técnicas especializadas, suporte consultivo e participação em eventos formativos essenciais ao exercício eficiente e responsável do mandato parlamentar.

A iniciativa encontra respaldo na autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa, sendo legítima a adesão a entidade representativa que visa ao aprimoramento institucional e à defesa dos interesses do legislativo local, sem qualquer interferência na independência funcional da Câmara.

Destaca-se, ainda, que o Projeto de Resolução estabelece de forma expressa os direitos decorrentes da filiação, como a participação dos parlamentares em ações e eventos promovidos pela FECAM-PB, descontos em atividades formativas, divulgação institucional gratuita e apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário, assegurando benefícios concretos à atuação parlamentar.

No que se refere à contribuição financeira, o texto observa rigorosamente os princípios da legalidade, transparência e finalidade pública, determinando que os valores sejam destinados exclusivamente às atividades estatutárias da entidade, com previsão expressa de prestação de contas periódica à Câmara Municipal, garantindo o controle e a correta aplicação dos recursos públicos.

Por fim, o Projeto prevê que as despesas decorrentes da filiação sejam suportadas por dotação orçamentária própria, não acarretando impacto irregular às finanças públicas, além de estabelecer hipóteses claras de cessação da contribuição e de eventual desfiliação, preservando o interesse público e a autonomia decisória do Parlamento Municipal.

ABD

Bezerra

Bezerra

Bezerra

Bezerra



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45
EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

Diante do exposto, resta evidenciado que a aprovação do presente Projeto de Resolução representa medida de fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Mataraca, contribuindo para a qualificação da atividade legislativa, a valorização do mandato parlamentar e o aprimoramento da gestão pública local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mataraca-PB, 26 de janeiro de 2026.

Fernando Lima de Moura
FERNANDO LIMA DE MOURA

Presidente

Josivan Vidal de Negreiros
JOSIVAN VIDAL DE NEGREIROS

Vice-Presidente

Rosimeure Miranda do Nascimento
ROSIMEURE MIRANDA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

Walterluzia Mª Emília Brandão Mendes
WALTERLUZIA Mª EMÍLIA BRANDÃO MENDES

2ª Secretária

28-04 CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA 1997

ABB
esfudes
BN
BN
BN
BN
BN

Tem Bem novo

José de S. de Nogueira

Adriano Campos de Menezes

Alexandre Bessa Ramos

Rosineire Almeida de Nascimento

Deitos Nuns Freix

expedite

Amore de Nogueira